



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
MATO GROSSO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**Processo Administrativo n. P2024/026743-0**

Chamamento Público - Aviso de Procura, cuja finalidade é a aquisição de imóvel comercial para a Inspeção do CREA/MT no Município de Barra do Garças/MT.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO (CREA-MT)**, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.158/0001-38, UASG nº 389425, com Sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 491, Cuiabá – Mato Grosso – CEP 78.005-725, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2024 e conforme Decisão de Diretoria nº 034/2024, de acordo com o que consta no processo administrativo nº P2024/026743-0, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL** para a instalação da Inspeção do CREA/MT no Município de Barra do Garças/MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas vigentes, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

**LOCAIS PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) e , ou ainda junto a Sede do CREA-MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá/Mato Grosso ou na Insp. do CREA em Barra do Garças no end. Rua Simeão Arraya, 566 – Bairro Centro – Barra do Garças/MT – CEP78.601-250.

As propostas e demais documentos poderão ser enviadas pessoalmente nos endereços abaixo ou via e-mail [licitação@crea-mt.org.br](mailto:licitação@crea-mt.org.br)

**ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18 de NOVEMBRO de 2024 ÀS 16:00H. (HORÁRIO DE B. DO GARÇAS E 16:00H.HORÁRIO DE CUIABÁ).**

**ENDEREÇO:** Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 491 Bairro Araés – Cuiabá/MT – CEP. 78.005-725 ou na Inspeção do CREA/MT localizado na Rua Simeão Arraya, 566 – Bairro Centro – Barra do Garças/MT – CEP78.601-250.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**MATO GROSSO**

## **1. DO OBJETO**

a) O presente Chamamento Público tem por objetivo a aquisição de imóvel comercial em área urbana no município de Barra do Garças-MT, para instalação da Inspeção do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, conforme interesse da Administração, respeitando todas as disposições, condições e especificações e demais requisitos contidos no termo de referência.

b) As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

## **2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

a) Atualmente a inspeção de Barra do Garças encontra-se em prédio alugado, no endereço Rua Simeão Arraya, 566, Centro, Barra do Garças-MT, e não supre todas as necessidades do Conselho e de sua atividade fim do bom préstimo de atendimento ao público e fiscalização da atividade profissional.

b) O prédio atual não faz parte do patrimônio do Conselho, bem como está fora dos padrões, possui pouca metragem e encontra-se em área que dificulta o acesso a população, sendo assim é necessário a mudança para local mais facilitado, próximo de outros órgãos públicos e com maior visibilidade, tendo em vista que o CREA-MT zela por sua imagem e prestígio perante a sociedade.

c) Um imóvel próprio torna-se um ativo patrimonial que se valoriza ao longo do tempo e atende o princípio da economicidade, pois no longo prazo gera economia aos cofres do Conselho, bem como a estabilidade de preços ao não precisar alugar, pois os valores pagos estariam sujeitos a inflação.

d) Por fim, a aquisição do imóvel traria maior segurança jurídica, evitando situações como despejo e a localização estratégica garantirá maior eficiência nas operações do Conselho.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL**

a) O imóvel a ser adquirido deverá estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos; bem como, das despesas de água/esgoto, contribuições e impostos que incidiram ou venham a incidir sobre o imóvel até a data da efetiva assinatura da escritura de compra e venda.

b) Ter boa localização, preferencialmente, nas seguintes vias: BR 070, AVENIDA ANTÔNIO PAULO C BILEGO, AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTEZ, RUA XV DE NOVEMBRO, da cidade de Barra do Garças-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
MATO GROSSO

- c) Estar situado em local com todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte público coletivo.
- d) Possuir no mínimo 3 (três) vagas de estacionamento privativo, seguro e na mesma edificação, com acessibilidade, atendendo a Norma Técnica ABNT NBR 9050:2015.
- e) Precisa atender ou permitir a implementação da NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- f) A dimensão mínima da edificação deverá ser de pelo menos **130 m<sup>2</sup> (centro e trinta metros quadrados) e o terreno deve ter área mínima entre 300 (trezentos) e 400 (quatrocentos) m<sup>2</sup>**. A área construída deverá conter pelo menos 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa/cozinha e 2 (dois) banheiros.
- g) Oferecer boas condições em sua estrutura, sem problemas que afetem diretamente o uso, livre de infiltrações, umidades diversas, rachaduras, entupimentos crônicos, dispondo de cobertura lajeada em perfeito estado de conservação.
- h) Os ambientes e demais dependências devem apresentar excelentes condições de acabamentos, referente a pisos, paredes internas e externas, esquadrias e fechaduras, vidros, tetos, instalações elétricas e hidrossanitárias e seus revestimentos nas áreas molhadas, como banheiros e copa, não havendo necessidade de reparos.
- i) Possuir ou dispor de viabilidade para sistema de climatização.
- j) Possuir ou permitir a instalação de sistema/cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia e interfonia.
- k) Possuir rede elétrica: quadros elétricos, disjuntores gerais e parciais, fiação, etc.
- l) Possuir ou possibilitar adoção de novas tecnologias que sejam sustentáveis, limpas e renováveis, como na área energética, que permita reduzir o consumo da energia elétrica através de sistema de energia solar.

#### 4. DOS PROPONENTES

- a) Poderão participar do chamamento público:
- b) Pessoas físicas e jurídicas que estiverem habilitadas na forma disposta neste edital e no Termo de Referência.
- c) Não será admitida a aquisição de imóvel gravado por garantia, salvo quando se tratar de frações de unidades de lotes por meio de condomínio ou por unidade, em caso de loteamento.
- d) A apresentação da proposta pela PROPONENTE implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de chamamento público, não podendo ser alegado, em qualquer momento ou hipótese, o seu desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
MATO GROSSO

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) As propostas deverão ser elaboradas e enviadas à Comissão de Licitação do CREA/MT juntamente com os documentos citados no item 4.3 do Termo de Referência, no e-mail: [licitacao@crea-mt.gov.br](mailto:licitacao@crea-mt.gov.br) ou pessoalmente, até a data e horário definido para o recebimento da proposta, conforme modelo do anexo 5, os arquivos, deverão estar na extensão pdf, os documentos deverão estar legíveis e sem rasuras.

## 6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

a. A validade das propostas deverá ser de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados do final do prazo para apresentação de propostas.

## 7. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL

a. Após a entrega da proposta a Comissão de Licitação analisará e, se necessário for, realizará diligência para esclarecer eventuais dúvidas. A Comissão de licitação, caso julgue necessária a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) proponentes(s) para apresentar(em) a mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.

b. O imóvel de interesse do CREA/MT deverá atender os requisitos solicitados no Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária.

c. No caso de haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, o CREA/MT poderá realizar um procedimento licitatório público, visando a concorrência entre os mesmos para obtenção da proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar viável, inexigindo-se o procedimento mencionado, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

d. Após análise final dos documentos apresentados pelo ofertante do imóvel selecionado de acordo com os critérios estabelecidos, bem como realizada a vistoria pelo CREA/MT a Comissão de Licitação elaborará relatório fundamentado listando todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o selecionado. Tal documento será submetido à análise e deliberação da Diretoria do CREA/MT.

e. Obtendo a aprovação da Diretoria, a Comissão de Licitação convocará o proprietário ou representante legal para apresentação dos documentos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa plausível do pedido.

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
MATO GROSSO

- a. A documentação relacionada nos itens 6 e 7 do Termo de Referência não elimina a necessidade de outros documentos, em função das peculiaridades de cada caso;
- b. Em caso de apresentação de procuração, a mesma deverá ser reconhecido firma em Cartório.
- c. Todas os documentos relacionados devem estar legíveis, não devem conter rasuras.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

- a. O promitente vendedor deverá garantir através de declaração que o imóvel estará livre e desembaraçado, pronto para concretização do negócio, sem quaisquer ônus ou restrições civis ou judiciais e desocupado em até 90 (noventa) dias após a concretização da compra.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

- a. Após a apresentação de todas as documentações necessárias e comprovando sua regularidade, o resultado será apresentado à Diretoria do CREA/MT, para autorização da formalização contratual de compra e venda.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A solicitação de esclarecimento poderá ser enviada por e-mail, para o endereço [licitação@crea-mt.org.br](mailto:licitação@crea-mt.org.br) até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para entrega das PROPOSTAS.

A resposta ao esclarecimento solicitado será enviado via e-mail ao proponente e divulgada no site do CREA/MT endereço <https://www.crea-mt.org.br/portal/licitacoes>, cabendo aos demais interessados acessá-lo para obtenção das informações solicitadas.

Este Edital, suas alterações, as atas dos resultado deste chamamento público serão divulgados no site do CREA/MT e enviado nos e-mails dos proponentes.

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

## ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Termo de Referência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE**  
**MATO GROSSO**

- b) Anexo 2 - Credenciamento
- c) Anexo 3 – Declarações
- d) Anexo 4 - Modelo de Proposta.

Cuiabá, 04 de novembro de 2024.

Rosemary de Almeida Moura  
Agente de Contratação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO**

O presente termo tem como objeto a compra de imóvel no município de Barra do Garças-MT, para instalação da Inspetoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, conforme interesse da Administração, respeitando todas as disposições, condições e especificações e demais requisitos neste termo de referência.

**2) JUSTIFICATIVA**

Atualmente a inspetoria de Barra do Garças encontra-se em prédio alugado, no endereço Rua Simeão Arraya, 566, Centro, Barra do Garças-MT, e não supre todas as necessidades do Conselho e de sua atividade fim do bom préstimo de atendimento ao público e fiscalização da atividade profissional.

O prédio atual não faz parte do patrimônio do Conselho, bem como está fora dos padrões, possui pouco metragem e encontra-se em área que dificulta o acesso a população, sendo assim é necessário a mudança para local mais facilitado, próximo de outros órgãos públicos e com maior visibilidade, tendo em vista que o CREA-MT zela por sua imagem e prestígio perante a sociedade.

Um imóvel próprio torna-se um ativo patrimonial que se valoriza ao longo do tempo e atende o princípio da economicidade, pois no longo prazo gera economia aos cofres do Conselho, bem como a estabilidade de preços ao não precisar aluguel, pois os valores pagos estariam sujeitos a inflação.

Por fim, a aquisição do imóvel traria maior segurança jurídica, evitando situações como despejo e a localização estratégica garantirá maior eficiência nas operações do Conselho.

**3) DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL**

- a) O imóvel a ser adquirido deverá estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos; bem como, das despesas de água/esgoto, contribuições e impostos que incidiram ou venham a incidir sobre o imóvel até a data da efetiva assinatura da escritura de compra e venda.
- b) Ter boa localização, preferencialmente, nas seguintes vias: BR 070, AVENIDA ANTÔNIO PAULO C BILEGO, AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTEZ, RUA XV DE NOVEMBRO, da cidade de Barra do Garças-MT.
- c) Estar situado em local com todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte público coletivo.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CREA-MT

- d) Possuir no mínimo 3 (três) vagas de estacionamento privativo, seguro e na mesma edificação, com acessibilidade, atendendo a Norma Técnica ABNT NBR 9050:2015.
- e) Precisa atender ou permitir a implementação da NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- f) A dimensão mínima da edificação deverá ser de pelo menos 130 m<sup>2</sup> (centro e trinta metros quadrados) e o terreno deve ter área mínima entre 300 (trezentos) e 400 (quatrocentos) m<sup>2</sup>. A área construída deverá conter pelo menos 1(uma) sala, 3 (três) quartos, 1 (uma) copa/cozinha e 2 (dois) banheiros.
- g) Oferecer boas condições em sua estrutura, sem problemas que afetem diretamente o uso, livre de infiltrações, umidades diversas, rachaduras, entupimentos crônicos, dispondo de cobertura lajeada em perfeito estado de conservação.
- h) Os ambientes e demais dependências devem apresentar excelentes condições de acabamentos, referente a pisos, paredes internas e externas, esquadrias e fechaduras, vidros, tetos, instalações elétricas e hidrossanitárias e seus revestimentos nas áreas molhadas, como banheiros e copa, não havendo necessidade de reparos.
- i) Possuir ou dispor de viabilidade para sistema de climatização.
- j) Possuir ou permitir a instalação de sistema/cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia e interfonia.
- k) Possuir rede elétrica: quadros elétricos, disjuntores gerais e parciais, fiação, etc.
- l) Possuir ou possibilitar adoção de novas tecnologias que sejam sustentáveis, limpas e renováveis, como na área energética, que permita reduzir o consumo da energia elétrica através de sistema de energia solar.

#### 4) DAS PROPOSTAS

**4.1** A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

**4.2** O preço do imóvel deverá estar expresso em moeda nacional, numericamente e por extenso.

**4.3** Dados do proprietário do imóvel se for pessoa física:

**4.3.1** Cópia da carteira da identidade e do cônjuge, se for casado (a).

**4.3.2** Cópia do CPF e do cônjuge, se for casado (a).

**4.3.3** Comprovante de residência.

**4.4** Dados do proprietário do imóvel se for pessoa jurídica:

**4.4.1** Cópia do cartão do CNPJ.

**4.4.2** Cópia da carteira de identidade e CPF de seu representante legal.

**4.4.3** Descrição completa do imóvel, da localização, da metragem da área total e da área construída do imóvel, das instalações existentes, fotos do imóvel, atendendo os requisitos do item 3, deste termo.

Coordenadoria de Patrimônio e Serviços Gerais

[cpab@crea-mt.org.br](mailto:cpab@crea-mt.org.br) / 65 3315-3009

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491, Araés, Cuiabá-MT, 78.005-725





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CREA-MT

- 4.5 Os (as) interessados (as) devem estar cientes de que os documentos referentes ao imóvel devem estar regularizados e não será aceito imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico, financiado, hipotecado, penhorado ou com pendências na documentação.
- 4.6 Tratando-se de proposta apresentada através de imobiliária ou corretores de imóveis, a mesma deverá ser acompanhada da respectiva autorização/procuração de venda assinada pelo (a) proprietário (a), acompanhada de cópia da carteira de registro do profissional de imóveis junto ao CRECI/MT.
- 4.7 Fica desde já estabelecido que o CREA-MT não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem.
- 4.8 A apresentação de proposta não gera qualquer obrigação da aquisição do imóvel pelo CREA-MT.
- 4.9 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso por parte do CREA-MT, correndo por conta e risco do ofertante.
- 4.10 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito a indenização.
- 4.11 Ficam os eventuais proponentes devidamente cientificados de que as propostas que vierem a ser recebidas serão objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitação do CREA-MT, e seguirão os trâmites detalhados no Edital de Chamamento Público, nos termos na nova lei de licitações nº 14.133/2021.
- 4.12 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data fixada para a entrega da proposta. Caso a validade da proposta não esteja expressamente indicada, será considerado o prazo mínimo supracitado. Caso persista o interesse do CREA-MT, poderá ser solicitada prorrogação da validade, por igual prazo.

## 5) DAS VISITAS AOS IMÓVEIS APRESENTADOS

O CREA-MT reserva-se no direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas e perícias.

## 6) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO PROPRIETÁRIO/A PESSOA FÍSICA

- 6.1 Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel emitida pelo Cartório de Registro, dentro do prazo de validade.
- 6.2 Termo “HABITE-SE” expedido pela Prefeitura.
- 6.3 Escritura pública do imóvel registrada em cartório.
- 6.4 Certidão negativa do IPTU (últimos 5 anos).
- 6.5 Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível – incluindo Executivos Fiscais e Criminal) atualizada do/a proprietário/a e cônjuge, se for casado/a.
- 6.6 Certidão negativa do/s distribuidor/es de Protesto de Título em nome do/a proprietário/a e cônjuge, se for casado/a.

Coordenadoria de Patrimônio e Serviços Gerais

[cpab@crea-mt.org.br](mailto:cpab@crea-mt.org.br) / 65 3315-3009

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491, Araés, Cuiabá-MT, 78.005-725



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CREA-MT**

- 6.6** Certidão negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) atualizada em nome do/a proprietário/a e cônjuge, se for casado/a.
- 6.7** Certidão negativa da Receita Federal, em nome do/a proprietário/a e cônjuge, se for casado/a.
- 6.8** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, em nome do/a proprietário/a e cônjuge, se for casado/a.
- 6.9** Planta do imóvel.
- 6.10** Projeto das instalações estrutural, hidrossanitário e elétrico.
- 6.11** Certidão de regularidade da situação fiscal do imóvel junto às fazendas federal, estadual e municipal.
- 6.12** Declaração do proponente afirmando que o imóvel ofertado se encontra inteiramente regularizado, livre e desembaraçado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentários ao seu uso. Que o imóvel estará devidamente desocupado para pronta ocupação no ato da aquisição.

**7) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO PROPRIETÁRIO/A PESSOA JURÍDICA**

- 7.1** Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel emitida pelo Cartório de Registro, dentro do prazo de validade.
- 7.2** Termo “HABITE-SE” expedido pela Prefeitura.
- 7.3** Escritura pública do imóvel registrada em cartório.
- 7.4** Certidão negativa da Fazenda Nacional em nome da empresa e de seus sócios proprietários.
- 7.5** Certidão negativa da Fazenda Estadual em nome da empresa e de seus sócios proprietários.
- 7.6** Certidão negativa da Fazenda Municipal em nome da empresa e de seus sócios proprietários.
- 7.7** Certidão negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS em nome da empresa e de seus sócios proprietários.
- 7.8** Certidão negativa do IPTU (últimos 5 anos).
- 7.9** Certidão negativa do/s distribuidor/es de Protesto de Títulos em nome da empresa e de seu/s proprietário/s.
- 7.10** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho em nome da empresa e de seus sócios proprietários.
- 7.11** Certidão negativa de falências e recuperação judicial em nome da empresa.
- 7.12** Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível – incluindo Executivos Fiscais e Criminal) atualizada, em nome da empresa e de seus sócios proprietários.
- 7.13** Certidão negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) atualizada, em nome da empresa e de seus sócios proprietários.
- 7.14** Contrato social da pessoa jurídica e das alterações contratuais efetivadas desde a constituição da mesma devidamente registradas no órgão competente.
- 7.15** Cartão CNPJ da empresa.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CREA-MT

**7.16** Documentos pessoais do/a/s sócio/a/s proprietário/a/s (RG e CPF) e comprovante/s de residência.

**7.17** Planta do imóvel.

**7.18** Projeto das instalações estrutural, hidrossanitário e elétrico.

**7.19** Certidão de regularidade da situação fiscal do imóvel junto às fazendas federal, estadual e municipal.

**7.20** Declaração do proponente afirmando que o imóvel ofertado se encontra inteiramente regularizado, livre e desembaraçado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentários ao seu uso. Que o imóvel estará devidamente desocupado para pronta ocupação no ato da aquisição.

## **8) OBSERVAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

Além dos documentos citados nos itens 6 e 7, o CREA-MT poderá por interesse próprio durante a avaliação das propostas recebidas solicitar novos documentos adicionais referente ao imóvel e ao proprietário/a, bem como realizar visitas ao imóvel e, ainda, realização de quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação do imóvel objeto das propostas apresentadas.

## **9) DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado do imóvel a ser adquirido é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) reais.

## **10) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da conta 6.2.2.1.1.02.01.04.001 – Edifícios.

## **11) DO PRAZO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

As análises das propostas ofertadas serão efetivas no prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado.

## **12) DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA ESCOLHA DO IMÓVEL**

**12.1** A apresentação de propostas não implica na obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas ao CREA-MT, tampouco daquela de menor valor estimado, reservando-se o CREA-MT o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como podendo optar por não



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CREA-MT

adquirir nenhum dos ofertados, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**12.2** Recebidas as propostas, estas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar o atendimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência.

**12.3** Após a avaliação das propostas serão realizadas visitas aos imóveis ofertados, por funcionário fiscal indicado pelo Conselho, os quais deverão estar à disposição para visitas e perícias, se for o caso.

**12.4** Em seguida será exigido do imóvel selecionado como de interesse do CREA-MT a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação, o rol de documentos descritos nos itens 6 e 7, o qual poderá ser prorrogado, mediante solicitação e justificativa do/a proprietário/a do imóvel.

**12.5** A Comissão Permanente de Licitação, caso julgue necessário a apresentação de documentação complementar, convocará o/a proprietário/a para apresentar a mesma no prazo de 5 (cinco) dias úteis

**12.6** Caso o imóvel não cumpra as especificações previstas no item 3 e/ou não apresente a totalidade da documentação prevista no item 6 e 7, com a devida tempestividade (item 12.4) e regularidade, o CREA-MT, a critério, convocará o/a próximo/a proponente para verificar a conformidade do imóvel e fazer a vistoria, desde que o preço esteja compatível com o indicado na estimativa do Chamamento Público.

**12.7** A escolha do imóvel será analisada e decidida pela Diretoria do CREA-MT em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância da Lei de Licitações.

**12.8** O resultado da seleção de imóveis será publicado no site do CREA-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)) e, oportunamente, será convocado/a o proprietário/a ou procurador/a para prática dos demais atos inerentes a formalização da aquisição do imóvel, na forma da lei.

### **13) DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO IMÓVEL**

**13.1** O imóvel, se aprovado para aquisição, deverá ser entregue mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda em Cartório na Comarca de Barra do Garças-MT em nome do CREA-MT. O CREA-MT terá posse imediata do imóvel na data da assinatura da mencionada escritura pública.

**13.2** O/a vendedor/a compromete-se a vender o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, bem como, das despesas de água/esgoto, energia elétrica, taxa, contribuições e impostos que incidiram ou venham a incidir sobre o imóvel até a data da efetiva assinatura da presente escritura.

Coordenadoria de Patrimônio e Serviços Gerais

[cpab@crea-mt.org.br](mailto:cpab@crea-mt.org.br) / 65 3315-3009

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491, Araés, Cuiabá-MT, 78.005-725



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CREA-MT**

**13.3** O CREA-MT efetuará o pagamento do imóvel ao proprietário/a por ocasião da lavratura da escritura pública em nome do Conselho, na conta indicada pelo/a proprietário/a da entrega do imóvel à posse do CREA-MT.

**14) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Conforme já afirmado, este Edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos imóveis que porventura sejam ofertados, ainda que atendam integralmente os requisitos estabelecidos.

**14.2** O CREA-MT não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital, bem como de possível e posterior aquisição imobiliária.

**14.2** Fica reservado ao CREA-MT o direito de anular ou revogar o procedimento, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

**14.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREA-MT, cujos atos serão fundamentos com base na legislação vigente.

Cuiabá, 14/06/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
MATO GROSSO

ANEXO 2

CRENCIAMENTO

AO CREA

O(A) \_(pessoa física ou jurídica), com endereço no(a) \_\_\_\_\_, CPF (CNPJ) nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado, vem credenciar o(a) senhor(a) \_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, para, na qualidade de representante legal, entregar proposta para o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, cujo objeto é a compra de imóvel no município de Barra do Garças-MT, para instalação da Inspeção do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, outorgando-lhe poderes para, em nome da empresa praticar os atos constantes do referido Edital.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
MATO GROSSO

ANEXO 3  
DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ a empresa), inscrito no CPF \_\_\_\_\_ ou CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA FÍSICA)**

(nome) \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado/a na Rua \_\_\_\_\_, Cidade, CEP: \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não foi declarado/a inidôneo/a para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida no end. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_ portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não foi declarado/a inidôneo/a para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data

Assinatura representante Legal da Licitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
MATO GROSSO

ANEXO 4  
MODELO DE PROPOSTA

Ao CREA/MT

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ em cumprimento ao exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2024  
Processo Administrativo nº P2024/026743-0 venho pelo presente apresentar PROPOSTA DE VENDA. Na qualidade de  
proponente, declaro que:

- 1 - O proponente é proprietário e possuidor legítimo do imóvel proposto em venda;
- 2 - O imóvel proposto acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real;
- 3 - Declaro o cumprimento das obrigações estabelecidas no referido Edital e no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO VENDEDOR		
Nome do Proprietário/Representante legal/CPF:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
DADOS DO IMÓVEL		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Área do Terreno m <sup>2</sup> :		
Área Construída m <sup>2</sup> :		
Matrícula do Imóvel:		
Valor da proposta de venda: R\$		

Local, ..... de .....de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura

CPF

ou

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa